



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – CISMETRO HOLAMBRA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – CISMETRO HOLAMBRA, pessoa jurídica de direito público constituída sob o regime jurídico de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.947.645/0001-64, sediado na Avenida das Tulipas, nº 638, Jardim Holanda, Holambra/SP, CEP 13827-042, por intermédio de sua Superintendente, a Sra. Ana de Elisabete Filomeno, faz saber que promove a publicação do Edital de Credenciamento nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 12/2026, cujo objeto é o chamamento público para fins de credenciamento de empresas visando a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres de passeio, carga, transporte coletivo e ambulâncias, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CISMETRO Holambra. O procedimento administrativo rege-se integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei nº 11.107/2005 e pelo Regulamento de Credenciamento do CISMETRO Holambra (RRCC) (Deliberação nº 02/2025 do CISMETRO Holambra), Deliberação de Contratações do CISMETRO Holambra (nº 01/2025) e, subsidiariamente, pelo Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002). O presente credenciamento terá vigência de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O credenciamento será processado sob a modalidade eletrônica, em estrita observância ao disposto no artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que os documentos serão todos digitais, e deverão ser enviados por meio do sistema CISFrota (<https://cisfrota.com.br/login>). O valor estimado da presente contratação é R\$ 29.021.812,30 (vinte e nove milhões e um mil oitocentos e doze reais e trinta centavos). O Edital contendo seus anexos serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do CISMETRO HOLAMBRA, www.cismetrom.com.br, a partir de 01 de julho de 2026. Holambra, 30 de junho de 2026. Ana de Elisabete Filomeno, Superintendente.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM

FFM 0531/2026-00 (RC 46.137)
4BIO MEDICAMENTOS S.A., 07.015.691/0008-12
FFM 0632/2026-00 (RC 46.306)
CABRAL COBERTURAS E DECORAÇÕES LTDA, 26.418.092/0001-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.646/2026

A Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, bem como das demais normas regulamentares aplicáveis. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: • <https://www.gov.br/compras/pt-br>; • <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>. **Recebimento das Propostas: a partir de 06/07/2026. Abertura da Sessão Pública: 21/07/2026, às 10h, por meio do sistema eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>** Osasco, 01 de julho de 2026.

Meire Regina Hernandes - Secretária Executiva de Compras e Licitações

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 - REGISTRO CVM Nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. a ser Realizada em 24 de Julho de 2026

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Titulares dos CRA" "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.3 do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A." ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 24 de julho de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Zoom, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) tendo em vista a propositura da Medida Cautelar, conforme definida e informado em Fato Relevante divulgado pela Securitizadora em 26 de junho de 2026, deliberar pela ratificação da contratação do assessor legal Felsberg Advogados ("Assessor Legal") e do assessor financeiro Journey Capital ("Assessor Financeiro"), para negociação, defesa, proteção e representação dos interesses dos Titulares dos CRA em eventuais processos judiciais e/ou extrajudiciais, incluindo, mas não se limitando a processos que envolvam execução de valores inadimplidos, recuperação judicial e/ou extrajudicial e requerimento de antecipação de efeitos do deferimento do processamento de recuperação extrajudicial e/ou de recuperação judicial prevista no parágrafo 12º do artigo 6º da Lei 11.101 que envolvam a Braskem S.A. ("Devedora"); (ii) ratificar e aprovar que a Securitizadora adote as medidas necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, incluindo a adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis em relação à Medida Cautelar e/ou em eventuais processos judiciais e/ou extrajudiciais, incluindo, mas não se limitando a processos que envolvam execução de valores inadimplidos, recuperação judicial e/ou extrajudicial da Devedora; (iii) aprovar a remuneração adicional à Securitizadora, devida em razão da sua atuação para negociação, defesa, proteção e representação dos interesses dos Titulares dos CRA no escopo da Medida Cautelar, eventual recuperação judicial e/ou extrajudicial que envolvam a Braskem S.A., conforme proposta a ser divulgada pela Securitizadora, em até 03 (três) dias úteis contados da presente data; e (iv) autorização à Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticarem todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. A Securitizadora informa que o Material de Apoio contendo a proposta de remuneração adicional à Securitizadora, bem como os termos da contratação do Assessor Legal e Assessor Financeiro será divulgado em seu site e no sistema eletrônico da CVM no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da divulgação do presente edital de convocação. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização ou no Termo de Emissão. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i) A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 12.7 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas em primeira, pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 12.13 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão anexar os documentos abaixo no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/230065293>. 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância, conforme disponibilizado pela Securitizadora em até 01 (um) dia útil contado da divulgação do presente edital. São Paulo, 03 de julho de 2026

HESA 2 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 09.343.414/0001-98 - NIRE 35 222 038 691

Extrato da Deliberação da Sócia Única Realizada em 19/06/2026

Aos 19/06/2026, às 08:00min., na sede social em Mogi das Cruzes, SP. **Deliberações:** A Sócia Única aprova a redução do capital social de R\$ 18.500,00 para R\$ 15.946,00 mediante o cancelamento de 2.554 quotas e a distribuição dos R\$ 2.554,00 representativos de tais quotas à Sócia Única. O montante devido para a Sócia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sócia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia: Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.**

HESA 224 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 46.935.936/0001-05 - NIRE 35 239 397 753

Extrato da Deliberação da Sócia Única Realizada em 16/06/2026

Aos 16/06/2026, às 11:30min., na sede social em Mogi das Cruzes, SP. **Deliberações:** A Sócia Única aprova a redução do capital social para R\$ 19.406.221,00 mediante o cancelamento de 120.000 quotas e a distribuição dos R\$ 120.000,00 representativos de tais quotas à Sócia Única. O montante devido para a Sócia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sócia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia - Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.**

HESA 83 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF: 12.052.794/0001-16 - NIRE: 35 224 271 732

Extrato da Deliberação da Sócia Única Realizada em 19/06/2026

Aos 19/06/2026, às 14:50min., na sede social em Mogi das Cruzes, SP. **Deliberações:** A Sócia Única aprova a redução do capital social de R\$ 549.015,00 para R\$ 1.000,00, mediante o cancelamento de 548.015 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, das quais 218.015 quotas representam o prejuízo irreparável e 330.000 quotas representam o capital social em excesso, bem como a distribuição dos R\$ 330.000,00 representativos das quotas excessivas à Sócia Única. O montante devido para a Sócia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sócia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia: Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.**

HESA 180 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF: 28.209.766/0001-08 - NIRE: 35 230 629 023

Extrato da Deliberação da Sócia Única Realizada em 16/06/2026

Aos 16/06/2026, às 17:00min., na sede social Mogi das Cruzes, SP. **Deliberações:** A Sócia Única aprova a redução do capital social de R\$ 80.500,00 para R\$ 1.000,00, mediante o cancelamento de 79.500 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, das quais 9.500 quotas representam o prejuízo irreparável e 70.000 quotas representam o capital social em excesso, bem como a distribuição dos R\$ 70.000,00 representativos das quotas excessivas à Sócia Única. O montante devido para a Sócia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sócia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia: Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.**

HESA 220 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 46.634.081/0001-82 - NIRE 35 239 247 611

Extrato da Deliberação da Sócia Única Realizada em 19/06/2026

Aos 19/06/2026, às 15:15min., na sede social em Mogi das Cruzes, SP. **Deliberações:** A Sócia Única aprova a redução do capital social de R\$ 22.893.700,00 para R\$ 22.703.700,00 mediante o cancelamento de 190.000 quotas e a distribuição dos R\$ 190.000,00 representativos de tais quotas à Sócia Única. O montante devido para a Sócia Única em razão da redução de sua participação societária será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que a Sócia Única se compromete, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Sócia - Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein.**

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Data de Abertura de Seleção de Fornecedores

PROCESSO: WS2287397089. Ato Convocatório – Edital 041/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em regime de alocação sob demanda (Body Shop) de profissionais de nível sênior, especializados nos módulos SAP GRC AC e Solution Manager 7.2 (mínimo SPS 18) e Administração de Mudanças (ChRM), visando à sustentação técnica e melhorias evolutivas do ecossistema de Governança e Compliance SAP, a ser realizado por intermédio do Sistema Ariba, cuja abertura está marcada para o dia 17.07.2026 a partir das 14h00min. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 03/07/2026, através do site <https://fundacaobutantan.org.br/licitacoes/ato-convocatorio>.

HESA 43 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 09.607.814/0001-63 - NIRE 35 222 384 572

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 26/05/2026

Aos 26/05/2026, às 08:20min., na sede social em Mogi das Cruzes, SP, com a totalidade do capital social. **Mesa Diretora:** Henrique Borenstein (presidente da mesa e administrador da sociedade) e Mauro Piccolotto Dottori (secretário da mesa e representante de uma das sócias). **Deliberação por unanimidade:** aprovaram a redução do capital social de R\$ 493.210,00 para R\$ 93.210,00, mediante o cancelamento de 400.000 quotas e o rateio dos R\$ 400.000,00 representativos de tais quotas, conforme a participação de cada sócio na sociedade. O montante devido aos sócios em razão da redução das respectivas participações societárias será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que os sócios se comprometem, neste ato, a restituir para o patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja a oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 e parágrafos do Código Civil. Nada mais. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente; Mauro Piccolotto Dottori - Secretário. **Sócios:** Helbor Empreendimentos S.A. - Henrique Borenstein; MPD Investimentos Imobiliários Ltda. - Mauro Piccolotto Dottori.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. Disputa: dia 21/07/2026 às 10:00 horas.

Edital(is) através do site www.novobmnet.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituradearuja.sp.gov.br.

Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras. Leonardo Santos dos Reis

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Arujá, 02 de julho de 2026

NAIP INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ 09.092.759/0001-16 - NIRE 35.300.345.835

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28.05.2026, às 15h30

Aos 28/05/2026, às 15h30, de forma híbrida, na Alameda Xingu, 512, 8º andar, Ala Executiva, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, e por videoconferência. **Mesa:** Presidente: Sra. Esther Dalmás; Secretário: Sr. Gustavo Mattos Sarachini. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração ("CA"). **Ordem do Dia e Deliberações Unânicas:** (i) **Eleição do Presidente e Vice-Presidente do CA.** Em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha sido feita da seguinte forma: **Presidente: Sr. Euler Antônio Luz Mathias;** e **Vice-Presidente: Sr. Vinicius Urias Favarão;** (ii) **Eleição da Diretoria Estatutária.** Em conformidade com a alínea "b" do artigo 12 do Estatuto Social, reeleger os Diretores da Sociedade, com prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a AGO a ser realizada no ano de 2028, conforme segue: **Diretor-Presidente: Sr. Márcio Alves Alencar,** RG nº 62.441.913-7 SSP/SP CPF nº 072.003.057-90; **Diretores sem designação específica: Sra. Esther Dalmás,** OAB/SP nº 108.320, CPF nº 008.032.848-29; e **Sr. Flávio Augusto Corrêa Basílio,** RG nº 12.625.436 SSP-MG, CPF nº 049.977.126-55. Os Diretores ora reeleitos foram empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, que ficam arquivados na sede da Sociedade, nos termos do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, tendo declarado, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal; (c) em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os materiais que foram apresentados ficam arquivados na sede social da Sociedade para todos os efeitos. Nada mais. **Mesa:** Sra. Esther Dalmás - Presidente; Sr. Gustavo Mattos Sarachini - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Sr. Euler Antonio Luz Mathias - Presidente, Sr. Vinicius Urias Favarão - Vice-Presidente, Sras. Lucinéia Possar e Ana Júlia de Vasconcelos Carapa, Srs. Marcelo de Araújo Noronha, José Ramos Rocha Neto e Bruno Alves do Nascimento - Membros. **Esther Dalmás - Presidente;** Gustavo Mattos Sarachini - Secretário. **JUCESP nº 255.345/26-4 em 12/06/2026.** Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

TRANSPARÊNCIA TRANSFORMA RESULTADOS EM VALOR

DEMONSTRE SEUS RESULTADOS
ONDE INVESTIDORES E DECISORES
BUSCAM REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma
de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA
EQUIPE COMERCIAL:

publicidade.legal@estadao.com

